



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 13 de dezembro 2024 (sexta-feira)

Edição 982 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PSD
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus -
REPUBLICANOS**
Tesoureira

Jefferson Rodrigues - PSB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PRD

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

Valdemiro Barth - REPUBLICANOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 142/2024

Designa o Responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JEFFERSON FLORENCIO CORREIA**, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - **SIC da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, criado pela Lei Municipal nº 1.612 de 01 de setembro de 2017, bem como designar seu suplente **ANA KAROLINA SILLER CALLOT**.

Art. 2º. Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão organizar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

- I.** realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 13 de dezembro 2024 (sexta-feira)

Edição 982 (Extraordinária)

- II. protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III. controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- IV. realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º. O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado à **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA** da Câmara Municipal.

Art. 4º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

Ciente:

Assinatura Legível:

JEFFERSON FLORENCIO CORREIA

Data: ____/____/____

Assinatura Legível:

ANA KAROLINA SILLER CALLOT

Data: ____/____/____

PORTARIA Nº. 143/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 069 de 30 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo, a Lei Federal nº 13.460/2017, e Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para função de Ouvidor(a) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, o seguinte servidor abaixo discriminado:

OUVIDOR(A)

JEFFERSON FLORENCIO CORREIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 027, de 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

Ciente:

Assinatura Legível:

JEFFERSON FLORENCIO CORREIA

Data: ____/____/____



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 13 de dezembro 2024 (sexta-feira)

Edição 982 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 144/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina
– Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de economicidade nas atividades administrativas do Poder Legislativo, especialmente durante o período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Santa Leopoldina ocorrerá de 23 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o encerramento do ano legislativo de 2024, conforme estabelecido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12 (terça-feira) e 31/12 (terça-feira) do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de dezembro de 2024.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara